



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto: Promoção e proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.
Período: agosto 2017 – dezembro 2017.
Recursos repassados e aplicados no período: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Atendimento de 92 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do aspecto autista na área de Saúde, educação e assistência social, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e a reabilitação, concomitantemente à promoção, proteção, defesa e atendimento aos seus direitos, visando promover a melhoria da qualidade de vida, a superação de situações violadoras de direitos e a prevenção da segregação;

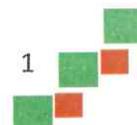
Ações:

- Programa de acolhida e atenção à família e às pessoas com deficiência;

Resultados esperados: Assegurar a defesa e garantias de direitos e promover a socialização dos alunos e familiares.

- Projeto momento cidadão:

Resultados esperados: desenvolver o fortalecimento do conceito de





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

cidadania e participação social.

- Projeto encontro de mães;

Resultados esperados: vivência e trocas de experiências entre mães e alunos.

- Projeto hortas caseiras;

Resultados esperados: Repasse de informações sobre alimentação saudável, possibilidade de renda alternativa por meio de hortas e análise da conjuntura da realidade sócio econômica das famílias e os possíveis encaminhamentos.

- Projeto atendimento especializado às famílias.

Resultados esperados: Atendimento especializado e individualizado às famílias mais fragilizadas devido ao comprometimento do quadro clínico da pessoa com deficiência.

- No serviço de saúde a identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista que necessitam de estimulação Neurosensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas, com finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/aperfeiçoamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento psicomotor.

- Programa de prevenção de deficiências;

- No serviço educacional, aprendizagem significativa, com desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, bem como autonomia e independência.

- Estimulação precoce;

- Atendimento educacional especializado;

- Serviço pedagógico específico;

- Serviço pedagógico específico para pessoas com transtorno do espectro autista.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do adolescente com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

autista, que residam em Curitiba.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pelo APAE e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 20/12/2017


Gestor Municipal da Infância e Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os	Sim



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

recursos humanos contratados?

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 20/12/2017

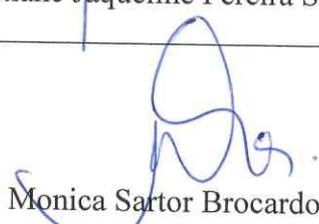

Gestor Municipal da Infância e Adolescente

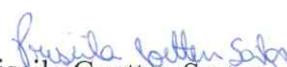
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/ 2017


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Monica Sartor Brocardo


Priscila Goetten Sartor



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Conselho Municipal da Infância e Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2017

Presidente do Conselho

